



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.093.670/0001-63, situada na Rua Doutor Orlando de Araújo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Município de Pitanga/PR, neste ato representada pelo Sr. **Sidney Cristiano do Carmo**, inscrito no CPF sob n.º 041.111.879-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º. 068/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 08 (Oito) meses dias, vigorando assim até 09/12/2024.

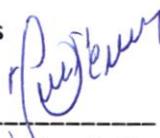
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

\_\_\_\_\_  
**SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**  
LTDA

Documento assinado digitalmente  
**SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**  
Data: 13/04/2024 21:23:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.093.670/0001-63, situada na Rua Doutor Orlando de Araújo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Município de Pitanga/PR, neste ato representada pelo Sr. **Sidney Cristiano do Carmo**, inscrito no CPF sob n.º 041.111.879-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º. 068/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 08 (Oito) meses dias, vigorando assim até 09/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO	SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA
Prefeito Municipal	LTDA

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:5E0E256B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2024. Edição 3002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>